



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 753-1001 – e-mail: pmvptesouraria@zip.com.br

**PORTARIA Nº 1.564/2016**

**Aprova servidor em estágio probatório, declarando-o estável no serviço público, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o relatório final apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 365/2011, que sugere seja declarado estável no serviço público o servidor abaixo qualificado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o servidor **ERISON HAMMER**, brasileiro, servidor público municipal, portador do CI nº 16.529.164 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 113.073.327-06, filho de Rosenthal Hammer e Halida Ramlow Hammer, residente em Praça Rica, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, no ESTÁGIO PROBATÓRIO, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, declarando-o estável no serviço público Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal

**MARLETE PIONTE KOSKE**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos